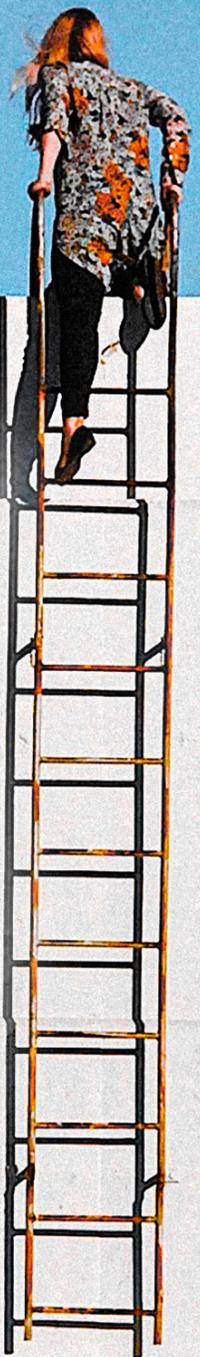


# GEOGRAFIA POLÍTICA

## Base Conceitual e Diversidade Temática

Org:  
Daniel A. de Azevedo  
Ricardo Nogueira



caliandra

Org:  
Daniel A. de Azevedo  
Ricardo Nogueira

Geografia Política:  
Base Conceitual e  
Diversidade Temática



BRASÍLIA - 2023

O conjunto que compõe este livro constitui um painel bastante amplo e consistente de questões que ocupam a agenda contemporânea da geografia política. A iniciativa é muito bem-vinda, permite ao leitor criar vínculos e conexões que não foram necessariamente previstos nos textos individualmente, mas que podem ser estabelecidos ao acaso das preocupações que guiam a leitura. Sua vocação é a de transformar-se em uma referência para todos aqueles interessados por essa área de estudo da geografia.

Paulo Cesar da Costa Gomes – Professor Titular do  
Departamento de Geografia da UFRJ

Passadas pouco mais de três décadas desde o fim da Guerra Fria e da rigidez bipolar, ainda permanecem muitas incertezas acerca da natureza da assim chamada nova ordem contemporânea. O fato é que, atualmente, ainda não há um paradigma ou concepção teórica que explique, claramente, sua ontologia, diferentemente do que ocorria no âmbito da confrontação Leste-Oeste. Assim, neste complexo cenário em que os destinos de seus atores se entrelaçam num contexto favorável a conexões da mais variada ordem, essa obra organizada pelos professores Daniel Azevedo e Ricardo Nogueira, aporta relevante contribuição ao campo de estudo ao oferecer interpretações sobre a realidade mundial, reflexo das muitas incertezas que ainda permeiam os debates acerca da natureza de uma arquitetura internacional de poder notadamente assimétrica e desafiadora.

Fábio Albergaria Queiroz – Professor Adjunto  
na Escola Superior de Defesa

A transmissão acadêmica de uma disciplina deve fazer-se mediante livros que abordem suas distintas temáticas. Na Geografia Política renovada isto é mais necessário, pois muitas vezes não conhecemos as possibilidades e os limites disciplinares que apresenta na atualidade. Daniel Azevedo e Ricardo Nogueira assumiram o desafio. Ademais, fizeram-no com uma decisão de enorme inteligência. O corpus da Geografia Política é elaborado a partir de autores e universidades do Brasil, e, conta, também, com autores estrangeiros, enriquecendo o resultado de um livro muito atrativo. Um livro concebido desde o Brasil, mas com vocação de tornar-se global.

Rubén C. Lois González  
Vice-Presidente da União Geográfica Internacional (UGI)

Organizadores: Daniel A. de Azevedo  
Ricardo Nogueira

Título: Geografia Política: Base Conceitual e Diversidade Temática

Volume: 1  
Local: Brasília  
Editor: Selo Caliandra  
Ano: 2023

Equipe Técnica  
Parecerista: Jackson Batista Bitencourt  
Capa: Luiz H S Cella  
Diagramação: Luiz H S Cella

Elaboração e informações  
Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Humanas  
Campus Darcy Ribeiro, ICC Norte, Bloco B, Mezanino, CEP: 70.910-900 - Asa Norte, Brasília, DF  
Contato: (61) 3107-7371  
Site: [caliandra.ich.unb.br](http://caliandra.ich.unb.br)  
E-mail: [caliandra@unb.br](mailto:caliandra@unb.br)



Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International  
(CC BY-NC-ND 4.0)

A total responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra pertence ao autor.



## Conselho Editorial

### Membros internos:

Prof. Dr. Bruno Leal Pastor de Carvalho (HIS/UnB) Presidente

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza (FIL/UnB)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Lucia Lopes da Silva (SER/UnB)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ruth Elias de Paula Laranja (GEA/UnB)

### Membros externos:

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ângela Santana do Amaral (UFPE)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Joana Maria Pedro (UFSC)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marine Pereira (UFABC)

Prof. Dr. Ricardo Nogueira (UFAM)

### Membro internacionais:

Prof. Dr. Fernando Quiles García (Universidad Pablo de Olavide - Espanha)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ilía Alvarado-Sizzo (Universidad Autonoma de México)

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paula Vidal Molina (Universidad de Chile)

Prof. Dr. Peter Dews (University of Essex - Reino Unido)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade de Brasília - BCE/UNB)

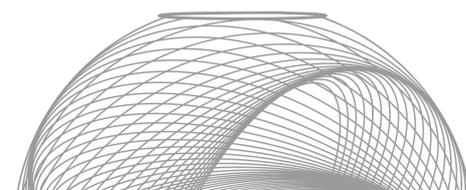
G345 Geografia política [recurso eletrônico] : base conceitual e diversidade temática / org: Daniel A. de Azevedo, Ricardo Nogueira. - Brasília : Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, 2023.  
447 p. : il.

Inclui bibliografia.  
Modo de acesso: World Wide Web:  
<<http://caliandra.ich.unb.br/>>.  
ISBN 978-85-93776-04-5.

1. Geografia política. I. Azevedo, Daniel A. de (org.). II. Nogueira, Ricardo (org.).

CDU 911.3:32

# GRUPOS DE PESQUISA ENVOLVIDOS NA OBRA



**GEPEDEM**

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA  
EM ESPAÇO E DEMOCRACIA

## ÍNDICE

<b>Prefácio.....</b>	<b>12</b>
----------------------	-----------

*Aldomar A. Rückert (UFRGS)*

<b>Introdução - O Campo da Geografia Política Contemporânea.....</b>	<b>13</b>
--	-----------

*Daniel A. de Azevedo (UnB) e Ricardo Nogueira (UFAM)*

## I. BASE CONCEITUAL

<b>Capítulo 01 - Trazendo o Estado de Volta.....</b>	<b>30</b>
--	-----------

*Iná Elias de Castro (UFRJ)*

<b>Capítulo 02 - Nação e Nacionalismo: as Faces de um Conceito.....</b>	<b>46</b>
---	-----------

*Ricardo José Batista Nogueira (UFAM)*

<b>Capítulo 03 - Fronteiras: Rejeição, Apego, Obsessão.....</b>	<b>66</b>
---	-----------

*Michel Foucher (Institut d'études politiques de Paris)*

*Tradução de Ricardo Nogueira (UFAM)*

<b>Capítulo 04 - Persistência e Mudança das Fronteiras no Mundo Atual: dialogando com Michel Foucher.....</b>	<b>75</b>
---	-----------

*Michel Foucher (Institut d'études politiques de Paris)*

*Comentário de Wanderley Messias da Costa (USP)*

<b>Capítulo 05 - Regionalizações do Mundo e Integração Macrorregional: por um Aumento da Generalidade Geográfica .....</b>	<b>89</b>
--	-----------

*Nora Mareï (Université Paris 1) e Yann Richard (Université Paris 1)*

*Tradução de Camilo Pereira Carneiro (UFG) e Eduarda Pereira Santos (UFG)*

<b>Capítulo 06 - A Paisagem na Geografia Política: da Morfologia à Paisagem como Recurso...111</b>	
--	--

*Dirceu Cadena (UFC) e Rafael Winter Ribeiro (UFRJ)*

## II. DIVERSIDADE TEMÁTICA

<b>Capítulo 07 - Do "Sul Global" ao "Meridionalismo": a Conscientização Geopolítica dos “Povos Sem História”.....</b>	<b>130</b>
---	------------

*André Roberto Martin (USP) e Izan Reis de Araújo (USP)*

<b>Capítulo 08 - A Espacialidade da Democracia: Entre Espaços Políticos e a Geografia Eleitoral.....</b>	<b>147</b>
--	------------

*Daniel A. de Azevedo (UnB)*

<b>Capítulo 09 - Abordagens da Geopolítica Ambiental na Contemporaneidade: as Escalas das Ações em um Contexto de Emergência.....</b>	<b>174</b>
---	------------

*Luís Paulo Batista da Silva (UFBA)*

<b>Capítulo 10 - Políticas Públicas e Geografia: dos Modelos Político-Institucionais para o Problema da Interação Sociedade-Estado-Espaço.....</b>	<b>195</b>
--	------------

*Juliana Nunes Rodrigues (UFF) e Guilherme Félix Machado Filho (PPGG/UFRJ)*

<b>Capítulo 11 - Geopolítica e Circulação: Eixos e Articulações Macrorregionais Sul-Americanos .....</b>	<b>215</b>
--	------------

*Hervé Théry (CNRS/USP) e Thiago Oliveira Neto (UFAM/USP)*

<b>Capítulo 12 - Instituição e Justiça Territorial como Possibilidade de Análise na Agenda da Geografia Política.....</b>	<b>230</b>
---	------------

*Antonio Angelo Martins da Fonseca (UFBA)*

<b>Capítulo 13 - Regionalização como Gestão do Território: pelo Retorno da Funcionalidade.....</b>	<b>254</b>
--	------------

*José Donizete Cazzolato (Centro de Estudos da Metrópole)*

<b>Capítulo 14 - Geografia Política e Ensino: Contribuições para a Construção de um Conhecimento Geográfico Escolar Poderoso.....</b>	<b>278</b>
---	------------

*Rejane Rodrigues (PUC-Rio) e Marcelo Alonso Moraes (Colégio Pedro II/Escola Alemã Corcovado)*

### III. HOT SPOTS

<b>Capítulo 15 - Antártica: a Ciência como Instrumento Geopolítico.....</b>	<b>298</b>
<i>Paulo E.A.S. Câmara (UnB/ESD) e Leonardo F. Mattos (Escola de Guerra Naval)</i>	
<b>Capítulo 16 - Ásia: Geopolítica, Política Externa e a Projeção do Brasil em Direção à Ásia.....</b>	<b>313</b>
<i>Pablo Ibañez (UFRRJ) e Gustavo Westmann (Diplomata brasileiro)</i>	
<b>Capítulo 17 - Europa: Retomando o Controle? A Lição do Brexit para a Geopolítica Clássica.....</b>	<b>335</b>
<i>John Agnew (Universidade da Califórnia em Los Angeles)</i>	
<b>Capítulo 18 - Estados Unidos: a Geografia Política da Urbanização Americana e Por Que Ela é Diferente.....</b>	<b>347</b>
<i>Kevin Cox (The Ohio State University)</i>	
<b>Capítulo 19 - África: Os Conflitos na África Subsaariana: Territórios, Redes e Escalas da Conflitualidade no Sahel Central.....</b>	<b>368</b>
<i>Frédéric Monié (UFRJ) e José Guambe (Universidade Pedagógica de Maputo/Moçambique)</i>	
<b>Capítulo 20 - América Latina: Geografia Política das Crises Presidenciais na América Latina: Estabilidade Institucional, Viés Ideológico e Padrões Territoriais.....</b>	<b>396</b>
<i>Christian Fernando Scaramella (Universidad de Buenos Aires/FLACSO)</i>	
<b>Capítulo 21 - As Guianas: Labirintos Geopolíticos das Três Guianas nos Processos de Cooperação e Integração Regional.....</b>	<b>416</b>
<i>Gutemberg de Vilhena Silva (UNIFAP), Stéphane Granger (Liceu Melkior Garré – Guiana Francesa), Bruna Brito Bastos (UNIFAP)</i>	
<b>Sobre os Autores.....</b>	<b>438</b>



**PARTE II**

**DIVERSIDADE**

**TEMÁTICA**

# INSTITUIÇÃO E JUSTIÇA TERRITORIAL COMO POSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA AGENDA DA GEOGRAFIA POLÍTICA<sup>53</sup>

Antonio Angelo Martins da Fonseca  
Universidade Federal da Bahia  
antonio.fonseca@ufba.br

## Introdução

Talvez as palavras que melhor caracterizem a agenda da Geografia Política que vem sendo desenvolvida no contexto brasileiro dos últimos 15 anos sejam *diversidade e pluralidade*. Amparada principalmente no tripé Geografia Política, geopolítica e gestão do território, a diversidade temática e a pluralidade teórica dessa disciplina vêm sendo exteriorizadas em forma de publicação de artigos e livros; elaboração de dissertações e teses; realização de eventos científicos, seja nacional, seja internacional. Além disso, está pautada nas complexas relações e ações entre política e território.

Trata-se de uma agenda de pesquisa que expressa os ruídos que ecoam atualmente no planeta e visibilizam a nossa sensação de que o mundo *acelerou* (em virtude do advento da globalização neoliberal e do desenvolvimento das redes de comunicação, de informação e de transportes); *freou* (em decorrência da covid-19, que “imobilizou” o movimento, gerou isolamento e distanciamento social e “esvaziou” os espaços); *acelerou* novamente (as tentativas de conquista de Marte, os avanços tecnológicos, como as novas fotos de galáxias vistas pelo super telescópio espacial James Webb, a descoberta de um gás na atmosfera do planeta Vênus, que acende a discussão da existência de vida em outros planetas); e *parece nunca ter saído do lugar*: eclosão de guerras, golpes e tentativas de golpes de Estado, manutenção e

---

53 Parte deste artigo é resultado de uma pesquisa que teve financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

ampliação das desigualdades socioespaciais, desmatamentos, racismos, trabalho escravo, violência, aumento das injustiças sociais e territoriais.

Em meio a essa sensação de imobilismo e, ao mesmo tempo, de dinamicidade, a diversidade e a pluralidade da Geografia Política desenvolvida no Brasil se impõem, mobilizam estudantes e acadêmicos com pautas sedutoras que podem ser operacionalizadas tanto no campo teórico quanto nas ações políticas e sociais. O contraponto disso são os novos desafios que naturalmente são lançados com potencial de reivindicar constantes reflexões, autocríticas e abertura ainda maior das temáticas e da pluralidade na agenda da disciplina.

No contexto desses desafios e da pluralidade, vale fazer referência ao texto *Geografia Política: o que é afinal e para que serve*. Este é o título de um instigante e propositivo ensaio, de autoria da Professora Iná de Castro, publicado em 2021 na Revista Espaço e Geografia (UnB), no qual a autora desvela alguns desafios, “fantasmas” que ainda assombram a Geografia Política no Brasil e que precisam ser exorcizados. Trata-se de temáticas que não são devidamente exploradas dentro da disciplina; outras que apresentam limitações analíticas e ainda outras que não fazem parte da agenda da disciplina, como a democracia e o populismo<sup>54</sup>. Se soubermos aproveitar a “caçada” empreendida pela autora, possivelmente poderemos arregimentar novos temas para que venham à tona e com eles diversas questões que poderão acirrar ainda mais os debates geográficos.

O presente artigo encontra-se em meio a esta “caçada” e tem como objetivo elaborar uma reflexão sobre instituição e justiça territorial e, concomitantemente, apontar possibilidades de análise na agenda da Geografia Política. É certo que tais temáticas, principalmente a institucional, vêm sendo contempladas em teses, dissertações, livros e artigos e encontram-se situadas em meio à diversa e plural agenda da disciplina. Mas o fato de estarem, muitas vezes, diluídas entre outros temas torna o seu potencial analítico obscurecido.

Para colaborar para a maior notoriedade e visibilidade das instituições e a justiça territorial para a ampliação do entendimento sobre as relações e ações entre política e território, o fio condutor deste artigo será apresentado em duas partes, mais a introdução e as considerações finais. A primeira parte discute os significados de instituição tanto em termo etimológico quanto nos sentidos apresentados em dicionários. Além disso, serão abordados debates acadêmicos que realçam, direta e indiretamente, a importância do contexto territorial na abordagem institucional. Na segunda parte, as reflexões estão concentradas nas discussões sobre justiça territorial, realçando seu significado, divisões e possibilidades operacionais na pesquisa geográfica, como também na discussão conjunta que envolve instituição, território e justiça, atentando para o seu potencial analítico na Geografia Política. Nas considerações finais, são apresentadas algumas armadilhas teóricas que precisam ser desarmadas durante a caçada a fim de que a abordagem institucional e político-territorial

---

54 Este texto foi o ponto de partida para um importante debate acadêmico estimulado pela *Revista Espaço & Geografia* entre 2021 e 2022, com a participação de diversos pesquisadores vinculados à Geografia Política. Todos os ensaios deste debate estão disponíveis na página da revista: <https://periodicos.unb.br/index.php/espacoegografia>.

não carregue vícios de alguns institucionalistas.

## Instituição e território

Gostando ou não, concordando ou não, querendo ou não, nós, seres humanos, somos essencialmente institucionalizados durante toda a trajetória da vida por meio de regras, formais e informais, políticas, econômicas, sociais e culturais. São espessuras regulatórias, materiais e imateriais, presentes em todos os contextos geográficos e que moldam as nossas ações e nossos comportamentos na sociedade. Caso haja algum território sem regras, a própria ausência delas já se configura como uma regra.

Heterônoma ou não, opressivas ou não, o fato é que, desde o nascimento até a morte, estamos “enroscados” em regras, que vão desde as formais, como os documentos pessoais (certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor...) e estatais (constituições, contratos), até as informais adquiridas via processo de socialização, que é uma espécie de correia de transmissão social e cultural que atua continuamente e conecta as gerações (Giddens, 2008). Adotamos certas convenções sociais, estudamos, constituímos família, submetemo-nos a regulamentações trabalhistas, realizamos transações no mercado, utilizamos dinheiro, sempre seguindo normas estabelecidas pela sociedade. Ou seja, não há como fugir das instituições.

Possivelmente, devido a essa “onipresença”, o reconhecimento e a valorização depositada no papel das instituições têm crescido nas últimas décadas, pois, em um mundo conhecido de forma imperfeita e incompleta, complexo e desigual e em constante tensão, contingência e transformação, elas podem diminuir as incertezas, facilitar e agilizar a atuação dos indivíduos, fortalecer a democracia e conduzir o desempenho governamental e as políticas públicas em determinada direção, devido ao papel de referência normativa que exercem nas tomadas de decisões e ações<sup>55</sup>. Não é por acaso que, nas últimas décadas, o foco principal das estratégias políticas autoritárias e de extrema direita em variados países é a destruição dos pilares institucionais da democracia, sobretudo daquelas fundamentadas em regras informais (acordos, respeito, confiança, comedimento), internas e inerentes ao território, e que dão sustentação às regras políticas formais (Levitsky; Ziblatt, 2018). Neste momento, não se trata apenas do reconhecimento e da valorização, mas também da defesa das instituições democráticas que correm risco de desmonte e de morte em razão dos constantes ataques, como os que vêm acontecendo no Brasil desde a ascensão do bolsonarismo. —

---

55 A emergência das reflexões institucionais nas últimas décadas não deve esconder que as suas raízes são antigas e estão fincadas na agenda de estudos políticos desde a Antiguidade grega. Para LOURAU (1994), o pensamento institucional tem a sua gênese na Antiguidade Grega, a partir da qual a metafísica, a filosofia e a política já tratavam da questão institucional. Mas, segundo o autor, foi Rousseau quem instituiu a análise permanente das instituições no momento em que inverteu as explicações sobre Estado, baseadas na Providência Divina, para análises em que a legitimidade é confiada ao povo soberano. LOURAU, R. El análisis institucional. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1994.

Organismos multilaterais, empresas, acadêmicos, agências de consultorias e governos passaram a inserir nas suas agendas a importância da eficiência institucional e da necessidade de inovações institucionais, tanto para o melhor desempenho da gestão e para o enfrentamento dos novos desafios lançados pelo novo contexto complexo e competitivo da globalização, quanto para a defesa da democracia. Nos meios acadêmicos, especificamente, um maior reconhecimento e valorização do papel das instituições surgiram com o advento da abordagem do novo institucionalismo nos estudos sociológicos, econômicos, políticos e, mais recentemente, nos geográficos.

“Instituição” é um termo polissêmico, e isso pode ser constatado tomando como ponto de partida as variadas conotações que lhe são atribuídas, tanto na linguagem comum, quanto no interior das pesquisas científicas. Como se trata de um termo utilizado cotidianamente nos mais diversos setores da sociedade, pois as instituições afetam todas as etapas da nossa existência, as conotações atribuídas ao termo são fatos naturais. No Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001), são encontradas pelo menos onze significações, por exemplo, o ato de fundar ou criar algo, que pode ser uma empresa, uma família, leis; também tem uma conotação de costumes adquiridos historicamente e mantidos no meio social, tais como as saudações pessoais; tem conotação de estrutura social, como o casamento; refere-se tanto ao ato de instrução e de formação educacional quanto ao próprio estabelecimento de ensino, como a escola, o instituto; mas também diz respeito à estrutura do Estado e de organismos privados – como hospitais, igrejas, departamentos, secretarias, presídios –, leis fundamentais de um país, regime, entre outros. Ou seja, abarca uma variedade de aspectos.

Apesar dessas variadas significações, há um entendimento comum entre elas: a instituição é uma criação humana e tanto pode ser material como imaterial, formal ou informal. Nesse sentido, condiz com o seu sentido etimológico, que vem da palavra latim *instutio, õnis*, que significa criar, formar e, também, disciplinar e educar. As diferenças de significados também persistem quando o termo é investigado nos estudos acadêmicos, como pode ser observado no quadro, construído a partir de definições de dicionários e enciclopédia de áreas de conhecimentos diferentes. A temática institucional, tal como apresentada, é multidisciplinar, porque a instituição está presente em todos os setores da sociedade.

**Quadro 1: Dicionários científicos e suas respectivas definições sobre “instituição”**

DICIONÁRIOS E ENCICLOPÉDIA	DEFINIÇÕES DE INSTITUIÇÃO
Diccionario de Filosofia	Refere-se ao que está estabelecido pela sociedade, em oposição ao que é natural. Ou seja, abarca tudo que está relacionado à cultura.
Diccionario de Psicologia Social y de la Personalidad	Diz respeito a certas organizações e estabelecimentos especializados no tratamento e na modificação das pessoas, que podem ser prisões, hospitais psiquiátricos, internatos. Como se percebe, a instituição aqui tem uma dimensão palpável, concreta.
Diccionario de Ciencia Política	Corresponde a uma entidade criada ou estabelecida por vontade humana, cuja existência está reconhecida de fato e de direito ou por ambos. Portanto, pode ser desde alguma coisa fundada ou estabelecida até cada uma das organizações fundamentais do Estado.
Enciclopedia Internacional de las Ciencias Sociales	Corresponde aos princípios reguladores das atividades dos indivíduos de uma sociedade. Neste sentido, as instituições agregam tanto os padrões normativos aceitos por toda a sociedade, por exemplo, o casamento, quanto as <i>esferas mais básicas da vida</i> , como família, educação, política, economia e cultura.

Fonte: *Diccionario de Filosofia*. Barcelona: Larousse, 1995; *Diccionario de Psicología Social y de la Personalidad*. Barcelona: Piadós, 1992; *Enciclopedia internacional de las Ciencias Sociales*. Madrid: Aguilar, 1995; HOUAISS, A. *Diccionario Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2001; ROJAS, A. S. *Diccionario de Ciencia Política*. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

Organização: do autor.

Em termos acadêmicos, especificamente em recentes estudos vinculados à vertente do novo institucionalismo na economia, na sociologia e na ciência política, as instituições vêm sendo interpretadas, em grande parte, como análogas às regras de um jogo competitivo. Como tal, são compostas de instituições formais escritas e informais não escritas: as primeiras incluem regras políticas, jurídicas, econômicas e contratos. Comportam, na realidade, uma hierarquia de regras, de limitações, que flutuam desde as mais gerais, estabelecidas pela Constituição de um país, até as mais específicas, envolvendo os contratos individuais. São criadas pelos indivíduos com o objetivo de agilizar a resolução de problemas específicos de coordenação econômica, social e política. Algumas estão sob o domínio do Estado, que pode agir coercitivamente para que a obrigatoriedade da aplicação e do cumprimento das leis seja respeitada.

Por outro lado, as instituições informais, via de regra, sustentam as formais e abrangem os códigos de conduta, normas de comportamento e convenções, adquiridas e transmitidas socialmente como componentes da herança social e cultural de uma sociedade. Ao contrário da anterior, não precisam de uma força coercitiva ex-

terior para obrigar o seu cumprimento, pois estão sob o domínio da esfera privada. As sanções impostas para o não cumprimento de alguma destas regras têm, a rigor, caráter puramente moral. A conjunção das regras formais e informais representa o *marco institucional* (North, 1993).

No apontado jogo competitivo, as instituições são as regras que definem de que forma a partida se realizará, e as organizações são os agentes (os jogadores) de mudança institucional, dispostos a ganhar o jogo com a utilização de variadas estratégias, atitudes e coordenações. Os jogadores precisam se ajustar às regras do jogo para que possam participar e o não cumprimento delas pressupõe sanções. Os agentes envolvem corpos políticos, econômicos, sociais, órgãos educativos, que apresentam, no seu interior, certa identidade comum.

Dessa forma, as instituições são criações humanas visando dar forma às interações sociais. São originadas no âmbito social ou estatal, mas, seja como for, reduzem as incertezas e os riscos, pois são guias, marcos para a vida diária. Argumenta-se que isso ocorre porque as instituições têm funções que podem permitir a difusão da informação a preços mais baixos; fiscalizar e obrigar o cumprimento das leis relacionadas aos contratos e direitos de propriedade de forma mais barata; e agilizar na superação de conflitos e controvérsias ligadas às coordenações políticas e econômicas, às falhas do mercado, aos direitos de propriedade, contratos, entre outros.

Além disso, as instituições têm inércia e robustez, pois, enquanto as regras formais podem mudar de forma descontínua, da noite para o dia, em decorrência de decisões políticas e judiciais, as informais, baseadas em costumes, valores, hábitos, tradições e códigos de conduta advindos do convívio coletivo nos territórios, são muito mais resistentes. Em decorrência disso, as instituições, muitas vezes, mudam de forma aparente e, com isso, constituem-se elos que nos permitem conectar o passado com o presente e o futuro e, conseqüentemente, melhor explicar as mudanças históricas. Mas, apesar da força de permanência das instituições, elas são dinâmicas (North, 1993), haja vista que operam em meio a tramas políticas, econômicas e institucionais reticulares oriundas das mais diversas escalas geográficas.

A analogia com regras competitivas de um jogo não esgota a capacidade explicativa das instituições na medida em que podem escamotear o seu potencial em pautar a convivência coletiva de atores, organizações e estabelecimentos em seus contextos territoriais. Estes são constituídos de tensões, embates, relações de poder, opressão e de conflitos de naturezas diversas envolvendo não somente competições, mas também cooperação, centralização e descentralização, vínculos horizontais e verticais, consensos e dissensos, justiça e injustiça. As instituições informais, ao mesmo tempo em que moldam as formais, também podem ser moldadas por estas, mas, sobretudo, pela história em torno de conflitos e consensos abarcando os mais variados agentes sociais na constante busca de resolução de problemas específicos de coordenação econômica, social e política. Visto desta forma, as instituições também se impõem como horizontes possíveis para reflexões, análises e ações contextualizadas em torno da governança e das (in)justiças territoriais.

Neste artigo, as instituições estão sendo pensadas de maneira mais abrangente, como formas de regulação das atividades humanas e de convivência coletiva, meca-

nismos de decisão e ação constitutivas do território que objetivam alcançar propósitos (Putnam, 1996). Trata-se de mecanismos imateriais, todavia parte deles precisa se materializar no território para efetivar a sua função regulatória, em forma de *organizações* – corpos políticos, econômicos, sociais em forma de órgãos como Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da fazenda, etc – e até de pequenos *estabelecimentos* como escola, quartel, convento, hospital (Baremlitt, 1998).

A abordagem institucional nos estudos acadêmicos não é monolítica. Na verdade, compreende uma diversidade de perspectivas plurais que abrange desde o velho até o novo institucionalismo que nos remete a pensar que estamos diante de institucionalismos. Em decorrência dos objetivos e dos limites de páginas definidos para elaboração deste artigo, não será possível aqui elaborar uma análise aprofundada e abrangente sobre a diversidade de abordagem sobre o referido tema. Mesmo assim, é possível adiantar que, apesar de abrigar abordagens divergentes, os institucionalismos apresentam muito mais convergências transdisciplinares, teóricas e conceituais e, por isso, vêm sendo denominados também de holindividualismo (Théret, 2000).

Com base em Putnam (1996), predominam três formas de explicar a importância e o desempenho de uma instituição: as que valorizam a investigação do arranjo institucional formal no sentido de analisar a sua compatibilidade e a adequação com as formas de governar; as que realçam os fatores socioeconômicos como determinantes para a democracia e para o desempenho das instituições; e as abordagens que, ancoradas nos fatores socioculturais, reivindicam a primazia dessas formas como fundamentais para o bom desempenho governamental. Tais abordagens não são excludentes. Pelo contrário, representam uma “janela de oportunidades” que anima a realização de pesquisas conjuntas, interdisciplinares, históricas e geográficas aptas a ajudar a potencializar a importância das instituições e dos contextos territoriais como balizas explicativas das relações de poder e opressão e da (in)justiça territorial.

Também é identificado, no interior dessas formas explicativas, uma estrutura tri-polar do institucionalismo presente na sociologia, na economia e na ciência política, que é reproduzida internamente em cada uma dessas disciplinas, perfazendo, pelo menos, nove abordagens institucionais principais. Na Ciência Política, há o Institucionalismo Histórico, o de Escolha Racional e o Sociológico; na Sociologia, também há o Institucionalismo Histórico, o de Escolha Racional e o Sociológico; e na Economia, existe a Economia da Convenção, que se aproxima do Institucionalismo Sociológico, a Teoria da Regulação, que está próxima ao Institucionalismo Histórico, e a Nova Economia Institucional, que se aproxima da Escolha Racional (Hall; Taylor, 1996; Théret, 2000).

A Geografia não está alheia à discussão institucional. Apesar de ser uma abordagem recente e em afirmação na disciplina, começou a ser viabilizada por intermédio da teoria da regulação, através de geógrafos franceses, e do enfoque denominado de acumulação flexível, desenvolvida por geógrafos da Califórnia/Estados Unidos durante os anos de 1990. Desde então, vem se acumulando o número de publicações em forma de livro, artigos, teses e dissertações oriundos de geógrafos estrangeiros e brasileiros. Nessas produções, as relações entre política, instituição e contexto territorial se convertem, conjuntamente, em ativos teóricos e metodológicos relevantes para a pesquisa geográfica. Isso porque, em contextos territoriais específicos, são formados arranjos institucionais espessos, que são mobilizados politicamente como “fios con-

dutores” mais seguros perante os processos de tomada de decisão, de execução de ações associadas às políticas públicas e privadas<sup>56</sup>.

No conjunto desses arranjos, formais e informais, são realçados elementos endógenos relevantes para a dinâmica dos territórios, como o conjunto de leis, valores, hábitos, costumes, convenções e vínculos verticais e horizontais (poder) específicos, que, muitas vezes, não são devidamente valorizados devido às explicações exógenas e de cunho uniformizantes e generalistas (Fonseca, 2006; Fonseca, 2020). É certo que os contextos territoriais não são descolados da realidade, estão envoltos em teias e forças multifatoriais e multiescalares que os atingem direta e indiretamente, mas é certo também que, nesses contextos, processos e atores internos, próximos, interdependentes, atuam e pautam politicamente a dinâmicas de territórios com respostas diversas, gerando diferenciações e exigindo caminhos explicativos mais plurais por causa das específicas espessuras institucionais que contêm (Castro, 2003; Reis, 2007; Nunes; Sanfelici, 2018).

Com isso, os contextos territoriais projetam no mundo a força das diferenças e das indeterminações mobilizadas via costumes, valores, hábitos, tradições e códigos de conduta advindos do convívio coletivo nos territórios, que historicamente vão se entrelaçando e gerando processos políticos e regras formais específicas. Desse entrelaçamento podem prevalecer vínculos verticais e opressivos; ou podem prevalecer vínculos mais horizontalizados, abertos a relações de poder (Putnam, 1996; Fonseca, 2020).

Não somente geógrafos, mas também pesquisadores institucionalistas de outras áreas de conhecimento, como ciência política e economia, também vêm realçando a importância dos contextos territoriais. A rigor, são pesquisas históricas e comparativas que buscam identificar e analisar a natureza das instituições, seus conteúdos e os seus desempenhos, como a realizada por Putnam (1996). Para este autor, o contexto sociocultural exerce dimensão relevante porque é constituído de constrangimentos que podem moldar as decisões sociais, políticas e econômicas.

Nas suas análises sobre os diferentes desempenhos institucionais entre as regiões da Itália, identificou que há diferentes intensidades de civismo comunitário, ou seja, graus de engajamentos, de padrões de participação cívica e de solidariedade social da população no sentido de cooperar e colaborar nas tomadas de decisões e ações voltadas à inovação e à superação dos problemas dos territórios onde vivem. Para Putnam (1996), o Norte italiano é mais desenvolvido e inovador porque a natureza e a evolução das suas instituições ocorreram envoltas a contextos territoriais mais cívicos, geradores de instituições políticas inclusivas, descentralizadas e com predominância de vínculos horizontais, isto é, canais mais abertos à participação, coordenação, cooperação e colaboração de processos entre sujeitos sociais e entre estes e o governo. Ao Sul, segundo o autor, isso ocorreu de forma inversa, uma vez que a fragilidade de um contexto cívico-comunitário levou à moldagem de instituições políticas com vínculos verticalizados, caracterizados por serem mais avessos à participa-

---

56 Como ponto de partida, sugiro algumas referências bibliográficas de geógrafos e não-geógrafos que publicaram trabalhos sobre instituições nas últimas três décadas: Storper (1990; 1994a; 1994b), Putnam (1996), Benko; Lipietz (1994), Benko (1996), Gomes (2002), Castro (2003), Fonseca (2006), Fonseca; Vieira (2008); Fonseca; Silva (2010), Fonseca; Cerqueira (2012); Théret (2000), Hall; Taylor (1996), Nunes; Sanfelici (2018); Fonseca; Rodrigues (2021).

ção, solidariedade, cooperação e colaboração entre sujeitos e entre esses e governo. Apesar do teor determinista no tocante ao papel da história e da cultura na obra de Putnam, são reveladas contribuições significativas para a análise institucionalista e para a Geografia em particular em decorrência do reconhecimento exercido pelos contextos geográfico onde as instituições nascem e se desenvolvem.

Nos contextos, há uma pulsação constante, acionada por lógicas políticas e sociais inerentes ao território, que fazem com que este amplie as suas diferenças internas e opere como uma forma de fricção à funcionalidade e à livre circulação geral por intermédio de configurações político-institucionais. Isso remete a olhares mais plurais sobre a dinâmica e estruturação dos territórios, por meio dos quais as suas diferenças mais do que nunca devem ser realçadas (Reis, 2007). Conforme o autor, o mundo, a sociedade, a economia, a política, o território não funcionam e se dinamizam de forma livre, fria e sem fricções. Pelo contrário, ocorrem em “contextos territoriais onde há incertezas, diversidade e onde os atores – que não perderam a sua consciência e intencionalidade – são capazes de controlar os processos que os envolvem” (op. cit., p. 8).

Com base em autores como Acemoglu e Robinson (2022), a junção entre as lógicas políticas, sociais e culturais não se converte, necessariamente, em uma “mistura fina”, analítica, consistente, para explicar a inovação tecnológica, a desigualdade e a pobreza no mundo. Aqui também não se trata de uma obra geográfica na qual os autores cravam que há uma dimensão institucional do território, contudo remetem sempre a comparações entre países, envolvendo as suas especificidades internas que são inerentes a contextos territoriais e históricos, para explicar as diferenças institucionais.

Os autores relativizam a importância da cultura, contudo focalizam o ponto de partida analítico na natureza histórica das instituições políticas formais e informais. Como o poder é distribuído pela sociedade, como e onde as decisões ocorrem, quem são os responsáveis pelas tomadas de decisões e por que determinados sujeitos tomam as decisões são algumas questões centrais que visibilizam os processos políticos. São esses processos que, ao serem misturados aos sociais e materiais, funcionam como geradores de instituições políticas e econômicas e, conseqüentemente, de incentivos, mudanças e inovações a ponto de até mesmo forjarem o sucesso ou o fracasso de nações.

Neste artigo, é entendido que costumes, valores, hábitos, tradições, convenções não estão dissociados dos processos políticos. Na maior parte das vezes, são geradores destes em meio ao convívio coletivo nos territórios, que é sempre dinâmico, contingente e pulsante. Da pulsação territorial podem nascer instituições mais inclusivas ou extrativistas. Se o contexto sociocultural for favorável a processos políticos abertos, plurais e com amplo espaço de disputas de poder, os arranjos institucionais tendem a ser mais inclusivos, com melhor distribuição da riqueza e de bens e serviços entre os membros da sociedade, transparentes e mais justas. No entanto, se for um contexto sociocultural desfavorável, com mais opressão, sem canais de abertura entre governo e sociedade e com maior extração da receita e da riqueza da maior parte da sociedade para beneficiar outra bem menor, poderão ser gerados arranjos institucionais extrativistas e mais injustos (Acemoglu; Robinson, 2022).

Tendo em vista que a realidade é mais complexa do que a teoria, é preferível pensar que não há arranjos políticos e institucionais totalmente puros, mutuamente excludentes nos territórios e que não funcionam isoladamente, dicotomizados, de forma somente inclusiva ou extrativista, vertical ou horizontal, justa ou injusta. O “fio condutor” adotado neste artigo segue o entendimento de que arranjos políticos e institucionais convivem dialeticamente, de maneira interpenetrada, misturada e complementar. Ora, o contexto territorial está envolto de incertezas, contingências e incidência de múltiplos processos internos e externos. Nesses termos, o território apresentará conteúdos de *maior injustiça* se prevalecer e atuar instituições extrativistas; de *maior justiça* se a prevalência e atuação decorram de instituições inclusivas; e conteúdo de *(in)justiça* em razão de estarem presentes os dois arranjos institucionais (Fonseca, 2020).

Ao somar tudo o que foi apresentado até o momento, é possível cravar o seguinte: a) instituições e territórios, juntos, contam para a pesquisa geográfica; b) quando investigados de maneira integrada, evidenciando a importância das diferenças e da pluralidade explicativa dos fenômenos por meio dos contextos político-institucionais do território, germinadores de regras inclusivas e exclusivas, justas e injustas, opressivas ou não, contam ainda mais; c) os contextos não estão isolados, já que operam em meio a tangenciamentos multifatoriais e reticulares oriundos exogenamente, contudo são constituídos também de contingências, indeterminações e capacidade de responder a desafios e oportunidades de maneira diversa, devido às suas espessuras institucionais endógenas; d) refletir sobre o que o território requer, como ponto de partida, evidenciar as relações sociais, relações de poder ocorridas no e a partir do espaço, e mobilizar, como horizonte de análise, os governos dos territórios, as instituições, os diversos sujeitos e as disputas de poder; e) o território é constituído de base material e institucional, em forma de regras informais (Putnam, 1996; Reis, 2007); f) os processos de tomada de decisão e ação por parte de governos e sujeitos territorialmente localizados impactam diretamente na *distribuição* da riqueza, nos ônus e nos bônus, e são capazes de perpetuar, aguçar ou diminuir a intensidade da *justiça, injustiça ou (in)justiça territorial*.

## Justiça territorial

A justiça territorial passa a ser uma discussão central na Geografia, pois os processos de tomadas de decisão e ação – ou ausência deles – em torno das políticas públicas e da distribuição dos objetos, de bens e serviço, de forma geral decorrentes desses processos, ocorrem de maneira desigual no espaço, gerando não somente desigualdades espaciais, mas também injustiças, na medida em que territórios ficam excluídos de acesso, de representações nos processos de decisão política e da riqueza distribuída. A esse respeito, Dikeç (2001) observa que, somente no final da década de 1960, no contexto das manifestações sociais e multiculturalistas que ocorreram em diversas cidades do mundo, a discussão sobre justiça social passou a despertar um interesse mais específico dos geógrafos. Em 1966, por exemplo, Jean Gottmann, ao analisar organizações espaciais com grandes concentrações de população e de rique-

za, sugeriu a urgência de um acordo justo, ou seja, de uma redistribuição das atividades econômicas e da população de forma mais equalizada por todo o território, a fim de alcançar maior justiça na Geografia de determinado país. Nesse caso, a injustiça geográfica estaria associada às desigualdades territoriais e à grande concentração de riqueza e de população em poucos lugares.

Ainda que esse interesse pela investigação das relações entre justiça e espaço/território tenha começado tardiamente, a quantidade de publicações sobre a temática tem se ampliado desde a década passada, sob diversas influências e abordagens (Fonseca; Barbosa, 2017; Van den Brule, 2020; Bret et al., 2016). O debate atual e as pesquisas sobre justiça territorial/espacial são diretamente influenciados (i) pelos diversos movimentos sociais e pela filosofia política, com destaque para os nomes de John Rawls, Iris Marion Young, Nancy Fraser, Judith Shklar, Reyes Mate; (ii) pela economia, sobretudo, por meio das contribuições de Amartya Sen; (iii) pelas abordagens feministas na filosofia, principalmente por intermédio de Iris Marion Young, Nancy Fraser, Angela Davis e Judith Shklar; e (iv) por meio da virada espacial na Geografia, com destaque para Edward Soja (Fonseca, 2020).

De mais a mais, os enfoques são diversificados dentro e fora da Geografia<sup>57</sup>. De forma resumida, é possível apresentar a seguinte lista: (1) justiça espacial como equidade – John Rawls (1971), Harvey (1973), Bret (2012; 2016) e Fonseca; Barbosa (2017); (2) justiça como eficiência e equidade espacial – baseada nas teorias de localização e desenvolvimento regional, mormente na teoria das localidades centrais de Walter Christaller e nas contribuições de Jeffrey G. Williamson; (3) justiça como diferença e como superação de todas as formas de opressão – Young (1990); (4) justiça espacial como práxis geográfica – Soja (2010); (5) justiça como representação e paridade na participação – Young (1990) e Fraser (2008); (6) justiça como direito à cidade – livro *O direito à cidade*, de Lefebvre, publicado originalmente em francês, no ano de 1968; (7) espacialização do direito e da justiça espacial – Philippopoulos-Mihalopoulos (2015); (8) justiça como promoção de liberdade – Sen (2011); e (9) justiça ambiental – com diversas influências de Rawls até as contribuições de filósofas feministas, com destaque para os nomes de Iris Marion Young, Nancy Fraser e Angela Davis. Além desses enfoques, há ainda as mais recentes pesquisas e discussões sobre justiça climática, justiça alimentar, justiça energética, viabilizadas pela academia e pelos movimentos sociais.

Com efeito, essa notoriedade das preocupações em torno da justiça diz respeito aos processos de representação e de participação social nas tomadas de decisões e ações em instituições públicas e privadas, à distribuição dos benefícios e dos custos desses processos/distribuição para a sociedade, nas diversas escalas geográficas. Esses processos/distribuições estão sempre pautados em fundamentos plurais da justiça mobilizados via conceitos como necessidade, merecimento, oportunidade, igualdade, liberdade, equidade, os quais, apesar de não serem conceitos necessariamente geográficos, apresentam sentido espacial (Hay, 1995) e podem e devem ser nortea-

---

57 Para informações e análises mais detalhadas sobre as caracterizações de cada uma dessas abordagens, consultar Rivas, 2012; Bret et al., 2016; Fonseca e Barbosa (2017) e Van Den Brule (2020). Com a utilização do termo justiça territorial, consultar as publicações de Ivaldo Lima, tais como Lima (2015; 2016; 2020).

dores, de forma individual ou combinada, de políticas públicas territoriais. Cada um desses conceitos se apresenta como central em abordagens específicas sobre justiça na filosofia política: utilitarista, igualitarista, libertária, comunitarista<sup>58</sup>.

Para nós, geógrafos, algumas questões a serem enfrentadas e investigadas à luz do princípio de justiça territorial são as seguintes: uma política pública de base territorial deve ter como horizonte prioritário suprir as necessidades de territórios menos favorecidos, com níveis consideráveis de desigualdades sociais? Deve se basear e potencializar oportunidades territoriais que sirvam para que todos possam aproveitar? Deve valorizar e ser voltada para aqueles territórios que tenham mais capacidades, méritos e riquezas? Deve buscar a “felicidade” da maioria? Deve valorizar a equidade territorial?

Dada à complexidade e extensão dessas abordagens e conceitos que impedem um maior aprofundamento, as análises deste artigo se concentram mais na equidade, entendido aqui como um princípio de organização espacial justo, melhor viabilizado e operado em contextos territoriais nos quais os arranjos institucionais são mais plurais, horizontalizados e inclusivos. Ou seja, em contextos em que mecanismos processuais de decisão e ação mobilizam mais cooperação e coordenação entre governos e sociedade objetivando que haja mais bônus e menos ônus para os que mais necessitam da *distribuição* dos bens e serviços.

São questões abrangentes que requerem a compreensão de que certos procedimentos de justiça apresentados anteriormente se fazem presentes em mais de uma abordagem e, por isso, são fontes de intensos debates. Mas, longe de desejar encerrar o tema sobre justiça territorial, até porque ainda está em vias de afirmação na Geografia Política, entendemos que é possível sistematizar os seus diversos enfoques em duas grandes tendências inter-relacionadas e complementares: *a justiça processual* e *a justiça distributiva*. Busca-se, com isso, operacionalizar a temática de forma mais eficiente, com vistas a alcançar os objetivos deste artigo e, ao mesmo tempo, plasmar a articulação com os temas que estão sendo discutidos, instituição e território.

Publicações sobre a justiça processual e a justiça distributiva desenvolvidas sobretudo por geógrafos anglo-saxões têm trazido valiosas contribuições para a questão ambiental, instigando debates e abrindo novas perspectivas de análise para a Geografia. Apesar de parte das publicações se concentrar em nuances processuais e distributivas em torno da energia eólica e solar, pautadas na transição da matriz energética, é vislumbrado nelas um consistente potencial explicativo e aberto a outras possibilidades analíticas. Ao alargar essas temáticas, conforme é proposto neste artigo, com a inserção das diversas políticas públicas estatais – saúde, educação, segurança, cultura – e a valorização dos contextos territoriais com os seus específicos arranjos institucionais, há uma ressignificação da justiça processual e distributiva à luz da Geografia Política sob uma ótica integradora. Trata-se de recorrer à abordagem institucional e político-territorial balizada em mecanismos de decisão e ação, em disputas, embates e colaborações e cooperações possíveis entre sujeitos e agentes

---

58 Para informações e análises aprofundadas e detalhadas sobre as abordagens de justiça na Filosofia Política, consultar Gargarella (1999), Heller (1998), Johnston (2018), Sen (2011), Sandel (2019).

sociais e políticos territorialmente localizados.

A justiça processual concentra-se nas investigações dos processos de definição e elaboração de políticas públicas, na participação das tomadas de decisões e ações em instituições nas variadas escalas, baseando-se nas origens dos procedimentos políticos e institucionais adotados, nas representações, na transparência das informações e na valorização das diferenças. Nessa perspectiva, a participação deve ocorrer tanto a “montante”, durante os processos de elaboração, decisão e ação, quanto à “jusante”, no momento de decidir a forma como devem ser ofertados, distribuídos e acessados os bens, os serviços e as oportunidades pelo território. A justiça processual também envolve a liberdade de expressar opinião e o acesso a informações (Hopson, 2014; Day, 2015; Ottinger; Hargrave; Walker; Baxter, 2016, 2017; Lienhoop, 2018; Yenneti; Kuehn, 2020).

Entre os principais nomes da filosofia política que podem ser norteadores dessa tendência, merecem destaque as contribuições de Nancy Fraser e Iris Young. A abordagem de Fraser no livro *Scales of justice* (2008) é mais recente, fundamenta-se em macroprocessos e busca ampliar a compreensão e o debate sobre justiça. O seu ponto de partida é que o processo de globalização juntamente com as mudanças climáticas, os movimentos multiculturais, sociais e ambientais – muitos desses se organizam em redes globais – ultrapassaram a escala nacional e trouxeram novas demandas e problemas que não são mais capazes de serem atendidos e resolvidos somente pela exigência de pautas calcadas na distribuição (econômica) e no reconhecimento (cultura) na escala nacional. Para a autora, a escala das injustiças não está mais restrita ao Estado-nação. Foi além, extrapolou, fazendo com que muitas injustiças se tornem comuns em outros países. Dessa forma, Fraser (2008) defende a necessidade de ser inserida a terceira dimensão, da representação (política), para a agenda de reivindicação de justiça. Significa valorizar a participação de novos grupos nas tomadas de decisão, a montante e a jusante, realçar a democratização das vozes para que os mais excluídos sejam visualizados e atendidos. Ao fazer isso, as reivindicações pela justiça seriam tridimensionais: econômica, cultural e política. Para Fraser (2008), justiça significa paridade (relação de igualdade ou semelhança) na participação.

Os macroprocessos opressores geradores de injustiças e a importância da política também compõem as contribuições de Young (1990), contudo a autora não adota uma teoria geral da justiça, prefere prezar por uma concepção de justiça social que valorize os diferentes grupos sociais que são cotidianamente vítimas de injustiças, oprimidos por instituições, inclusive informais. No livro *Justice and the politics of difference*, publicado em 1990, Young defende que, em vez de centrar-se na distribuição, a concepção de justiça deveria considerar os conceitos de dominação e de opressão, impedimentos sistemáticos que afetam os diversos grupos sociais, que não são valorizados como deveriam ser na tendência distributiva. Isso porque a opressão está presente em todos os lugares, abarcando relações cotidianas e se reproduzindo em importantes instituições econômicas, políticas e culturais, além de se manifestar por intermédio da exploração, da marginalização, da carência de poder, do imperialismo, da cultura e da violência – a manifestação de um desses elementos já caracteriza uma situação de injustiça.

Para a autora, essa mudança de perspectiva evidencia a importância das diferen-

ças de grupos sociais e dos diversos conflitos latentes na sociedade. Em diálogo com Young (1990), Harvey (2009) acrescentou a sexta forma de opressão na lista das cinco propostas da referida autora: a degradação do meio ambiente e os efeitos danosos que poderá provocar nas gerações futuras.

No contexto do capitalismo<sup>59</sup>, a exploração é parte constitutiva tanto das relações estruturais de classes, como a transferência da riqueza material oriunda do trabalho realizado pela maioria para satisfazer uma minoritária classe detentora dos meios de produção, quanto das relações de opressão racial e de gênero. A marginalização refere-se a pessoas ou grupos sociais que estão excluídos do mundo do trabalho e que sofrem as mais variadas privações, por exemplo, dificuldades de acesso a serviços básicos como saúde, educação e segurança. Para Young (1990), são pessoas ou grupos sociais que o sistema não pode ou não quer usar. As carências de poder referem-se à inexistência de canais de diálogo e de participação cidadã nas tomadas de decisões e ações políticas. Pessoas e grupos sociais que sofrem de carência de poder não decidem, porque alguém decide por eles, vivem sob a submissão, numa relação de comando e obediência. Cumpre dizer que o imperialismo cultural envolve tentativas de universalização de um modo de vida, de um modelo de cultura que grupos dominantes tentam impor sobre o conjunto da sociedade; e a violência abrange situações de humilhação e de ataques físicos contra pessoas e grupos sociais.

Mesmo que o horizonte analítico da autora não seja pautado em abordagem territorial, a visibilidade que ela deposita nos procedimentos de tomada de decisões, nas diferenças e no “pano de fundo” institucional ratifica, amplia e fortalece a importância das instituições e do território apresentado neste artigo, sobretudo ao trazer à tona as diversas formas de opressão.

Essas condições de opressão revelam seis aspectos importantes que são considerados na análise territorial proposta neste artigo: a) a opressão é multiescalar, pois pode se manifestar nas diversas escalas: da local à global; b) a opressão tem múltiplas faces e está inserida nos diversos setores da sociedade; c) não raras vezes, a opressão é institucionalmente aceita e tem relação com as regras do jogo da sociedade (North, 1990), formais e informais; d) a opressão é o oposto de poder, é um “antipoder”; e) a opressão mantém e até mesmo amplia as (in)justiças territoriais; f) a opressão se faz presente em diferentes contextos territoriais, sobretudo naqueles em que predominam vínculos sociais e políticos verticalizados e instituições extrativistas.

Já as condições relacionadas ao poder também revelam importantes aspectos: a) poder no seu estado relacional, difuso e comunicativo, apesar de também ser constituído de conflitos de interesses e de disputas, fundamenta-se mais no consenso e não somente na submissão (Brito, 2008); b) o poder expressa relações mais descentralizadas, participativas, solidárias, inclusivas, cooperativas, colaborativas e com maior canal de abertura e de diálogo entre o Estado e a sociedade (Brito, 2008; Fraser, 2008); c) onde predominam os vínculos horizontais, é possível que haja menores injustiças, uma vez que o poder poderá contribuir para que a distribuição dos serviços

---

59 Os próximos 04 parágrafos foram extraídos de um artigo de minha autoria. FONSECA, A. A. M. Localismo, desempenho institucional e (in)justiça territorial, *Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía*, vol. 29, n.º 2, jul., p. 473-492, 2020.

públicos seja mais ampla e de fácil acesso; d) Young (1990) alerta que, mesmo nas atuais sociedades ocidentais, onde o poder está bastante disseminado e difuso, as relações sociais estão definidas, majoritariamente, pela opressão institucionalizada. E, de forma ainda mais objetiva, Harari (2018) afirma que há mais injustiça que justiça na história. Ora, as principais ordens imaginárias (que são regras institucionalizadas), adotadas desde a Revolução Agrícola, nunca foram neutras ou justas; e) é no contexto dessas complexas relações sociais e políticas, envolvendo poder e opressão, que os territórios são apropriados, definidos, organizados e gerenciados.

Tudo isso junto implica, também, como ponto de chegada, o alargamento da definição de território adotada aqui. Trata-se de um espaço balizado por relações de poder e opressão, cujo eixo de sustentação é ancorado nas suas dimensões material e institucional<sup>60</sup>.

A operacionalização da justiça processual pode ser melhor identificada por meio dos questionamentos elaborados por Gorayeb e Brannstrom (2020, p. 71) e complementados aqui: “Quem participa na tomada de decisões? Quem determina as regras? Quais pessoas têm poder para participar e tomar as decisões?” Essas questões também devem ser aplicadas aos processos de decisão e ação das políticas públicas territoriais. Nesse sentido, Fonseca (2020), objetivando ampliar a visibilidade das relações entre instituição, justiça e território, aplicou pressupostos da justiça processual para analisar o desempenho institucional de municípios baianos emancipados na década de 1980. Os resultados:

[...] mostram que a centralização nem sempre é expressão de opressão e de injustiça territorial. Um modelo de gestão do território pode ser centralizado; contudo, desenvolve políticas públicas de distribuição de serviços de forma equitativa e pode garantir direitos, uma vez que a sua população é engajada. Mesmo assim, quando um modelo de gestão territorial, de base local, é mais descentralizado e a população é engajada, há mais possibilidade de ter justiça territorial (Fonseca, 2020, p. 490).

Quer dizer, centralização não é sinônimo de autoritarismo, de instituições extrativistas e de injustiças; ao mesmo tempo, descentralização também não é sinônimo de democracia, de existência de instituições inclusivas e de justiça. Apesar de não determinarem os resultados finais das políticas e da equidade distributivas dos bens e serviços no território, a justiça processual requer uma atmosfera territorial democrática, na qual os vínculos horizontalizados de discussão, de negociação e de comprometimento que cimentam a governança territorial sejam a base. Ou seja, se o contexto for favorável a processos políticos abertos, plurais e com amplo espaço de disputas de poder, os arranjos institucionais tendem a ser mais inclusivos. Assim, há maior possibilidade de termos territórios mais justos em termos processuais.

---

60 Trata-se aqui de uma adaptação das definições já elaboradas por geógrafos como Souza (2013) e Castro (2005).

Já a justiça distributiva se concentra nas investigações dos processos de acesso à riqueza e aos variados benefícios, nas formas de ocorrência de suas distribuições e compartilhamentos no território e nos custos e impactos sociais, territoriais e ambientais como consequências das tomadas de decisões político-institucionais (Walker; Baxter, 2017; Lienhoop, 2018; Kuehn, 2020). É uma importante tendência para analisar as políticas territoriais e os empreendimentos privados a partir dos seguintes questionamentos: “[...] quem recebe os impactos negativos? Quem recebe os benefícios?” (Gorayeb; Brannstrom, 2020, p. 71). Em regra, entende-se que as decisões e ações políticas tomadas de forma verticalizada, autoritária, sem diálogo, sem transparência e sem representação social, tendem tanto a ratificar como a gerar distribuições mais injustas, logo territórios mais iníquos, injustos, opressores.

Ao fim e ao cabo, a justiça processual e justiça distributiva representam as duas faces de uma mesma moeda, integradora, denominada aqui de *justiça territorial*, haja vista que as (in)justiças não somente ocorrem no território, mas são germinadas, constituídas e carregadas de espessuras materiais e institucionais específicas dos seus contextos. Investigar a justiça territorial é descortinar quem governa o território, quem toma as decisões e de que forma são tomadas, quais são os sujeitos envolvidos, quais os escopos de justiça (necessidade, mérito, oportunidade, equidade) são mais valorizados e de que forma esses processos políticos se reverberam na distribuição dos bens e serviços no espaço.

Continuando na agenda da política distributiva, merecem relevo as contribuições de Rawls (1997)<sup>61</sup>. Conforme esse autor, certo grau de desigualdade na distribuição da riqueza pode ser necessário para permitir que todos vivam melhor. Isso faz parte do seu *princípio de diferença*, segundo o qual as desigualdades econômicas e sociais serão aceitas desde que melhorem a situação dos menos favorecidos. Para tanto, defende-se a urgência da maximização do mínimo, o *maximin*, para evitar danos, impactos, prejuízos e injustiças para os mais pobres. Justiça, nesse caso, não significa igualdade estrita, e sim equidade.

Outro importante princípio elaborado por Rawls (1997) é o da *oportunidade*, de acordo com o qual as profissões e os cargos devem ser acessíveis para todos e em condições justas de igualdade. Apesar da importância da igual oportunidade e das questões sobre a diferença, Rawls (1997) acredita que o mais importante entre eles é o *princípio da liberdade*, que não deve ser sacrificado para satisfazer uma situação mais justa. Portanto, a liberdade deve ser igual e prevalecer sobre os direitos sociais relacionados à distribuição de saúde, educação, segurança, por exemplo.

Em 1973, David Harvey publicou o livro *Social Justice in the city*, cuja primeira parte é um diálogo geográfico com a teoria de Rawls e a elaboração de uma consistente definição de justiça social como mecanismo para a busca de uma justiça distributiva territorial. Harvey (1973) elenca três critérios que servem de parâmetro para a elaboração de um princípio de justiça distributiva territorial: necessidade, contribuição ao bem comum e mérito. Nessa lógica, o autor define justiça distribu-

---

61 As interpretações utilizadas neste artigo foram extraídas da versão em português do livro de Rawls *A Theory of Justice*. A tradução em português é intitulada *Uma teoria da justiça* e foi publicada em 1997 pela Editora Martins Fontes.

tiva territorial da seguinte forma:

(1) a distribuição da renda deveria ser de tal modo que (a) as necessidades da população dentro de cada território fossem localizadas, (b) os recursos fossem então alocados para maximizar os efeitos multiplicadores inter-regionais e (c) os recursos extras fossem alocados para ajudar a resolver as dificuldades específicas emergentes do meio físico e social; (2) os mecanismos institucional, organizacional, político e econômico deveriam ser tais que as perspectivas dos territórios menos favorecidos fossem tão grandes quando possivelmente pudessem ser. Se essas condições fossem atendidas, poderia se chegar à justiça distributiva territorial (Harvey, 1980, p. 99)<sup>62</sup>.

O diálogo de Harvey com Rawls e a definição proposta de justiça distributiva territorial, presentes na primeira parte do livro, não tiveram a devida ressonância por parte dos geógrafos, provavelmente devido ao viés liberal que foi apresentado pelo autor. O livro de Harvey é mais citado – ou foi mais citado – pelo conteúdo da sua segunda parte, em que não há mais discussões sobre justiça, e sim análises aprofundadas de aportes do marxismo na relação com o espaço geográfico. Isso possivelmente aconteceu porque foi publicado no contexto da renovação crítica do pensamento geográfico, momento no qual o diálogo com o marxismo foi mais instigante.

Depois disso, um importante diálogo envolvendo a teoria de Rawls e a Geografia ocorreu por meio do geógrafo Bernard Bret, que reconheceu o conteúdo territorial no pensamento de Rawls, apesar de não ser explorado pelo filósofo. Ao dialogar com Rawls, Bret (2016) elaborou um conceito de equidade territorial considerado por ele como um princípio de ordenamento e expressão de uma organização espacial capaz de assegurar o acesso aos serviços, ao emprego e aos demais benefícios e custos da sociedade. Equidade, para o autor, não é sinônimo de igualdade territorial, e sim de organização territorial justa:

O termo equidade territorial refere-se à dimensão espacial da justiça social. Designa uma configuração geográfica que asseguraria a todos as mesmas condições de acesso aos serviços públicos, ao emprego e às diversas vantagens da vida em sociedade<sup>63</sup> (Bret, 2016, p. 1).

#### A associação entre equidade e a distribuição de equipamentos coletivos e de ser-

---

62 Referência e demais interpretações utilizadas neste artigo foram extraídas da versão em português do livro de Harvey *Social Justice in the city*. A tradução em português é intitulada *A justiça social e a cidade* e foi publicada em 1980 pela Editora HUCITEC.

63 “El término equidad territorial hace referencia a la dimensión espacial de la justicia social. Designa una configuración geográfica que aseguraría a todos las mismas condiciones de acceso a los servicios públicos, al empleo y a las diversas ventajas de la vida en sociedad” (Tradução Livre do Autor).

viços públicos no espaço, bem como as condições de acessibilidade (minimização das distâncias percorridas pelas populações) para adquiri-los nem sempre apareceram de forma explícita nos estudos geográficos. Estão ausentes até mesmo na teoria clássica de localização, que primou o conceito de eficiência baseada na dimensão econômica, na concentração e na competição (Morris; Symons, 1977; Silva, 1987). Certamente, estamos diante da conformação de dois arranjos espaciais distintos, com base em Silva (1987): de um lado, a concentração (eficiência), de outro, a distribuição (equidade), que nos leva à questão já levantada anteriormente: que arranjo espacial deve ser considerado como o mais justo?

Conforme Silva (1987), se o critério for social e espacial (desconcentração, distribuição), busca-se a equidade; se o critério for econômico-espacial (concentração, competição), voltado à obtenção de lucro, busca-se a eficiência. Então, é proposta pelo autor a integração entre os dois conceitos, porquanto o excesso de eficiência poderá gerar ou perpetuar as desigualdades sócio-espaciais e, conseqüentemente, injustiças; o excesso de equidade poderá gerar pulverização de recursos públicos ou dificultar o desenvolvimento equitativo. Nessa possível integração, a maximização da acessibilidade, via sistema de transporte, exerce papel fundamental no arranjo espacial mais justo.

Ao associar esses conceitos com a Teoria das Localidades Centrais de Christaller, em 1933, o autor defendeu uma disposição espacial de centros urbanos organizados e distribuídos de forma integrada e hierárquica, em que os bens e serviços deveriam ser oferecidos aos consumidores sobre todo o espaço, atingindo as populações mais distantes e da zona rural. “A lógica reside na proposição de modelos de localidades centrais que possibilitem maximizar a distribuição de bens e serviços por um mínimo de localidades centrais, isto é, a custos mínimos” (Silva; Silva; Silva, 2008, p. 6).

Apesar de não estabelecerem um diálogo direto com Rawls, Urrestarazu (2013) e Casares (2008) também contribuíram com as discussões em torno da equidade territorial e se aproximam mais de Bernard Bret. A definição de equidade territorial proposta por Urrestarazu (2013) está diretamente relacionada à organização espacial e a um princípio de justiça. Para o autor, “a equidade territorial significa a redistribuição de recursos como componente básico da justiça social por meio de ações públicas que mitiguem as desigualdades derivadas da localização e alcancem um desenvolvimento territorial mais equilibrado”<sup>64</sup> (Urrestarazu, 2013, p. 57).

De forma mais operacional e visando o ordenamento territorial, Casares (2008) sugere uma análise tridimensional para identificar o nível de equidade territorial, na qual deve estar presente o atendimento às necessidades da coletividade, a acessibilidade aos serviços e a frequência de tempo oportunizada para que os serviços sejam acessados.

São contribuições mais focadas na justiça distributiva e menos na justiça processual. Contudo, as suas contribuições serviram de ponto de partida para a operacionalização do conceito de equidade territorial adotado nesta pesquisa. Trata-se de uma

---

64 “*equidad territorial significa redistribución de los recursos como componente básico de justicia social a través de actuaciones públicas que atenúen las desigualdades derivadas de la localización y consigan un desarrollo territorial más equilibrado*” (Tradução Livre do Autor).

disposição espacial regionalizada, constituída de redes hierarquizadas e integradas de localidades, que maximize as oportunidades aos diferentes sujeitos sociais, a desconcentração de bens e serviços, a acessibilidade e o frequente atendimento às necessidades sociais básicas. O respeito às diferenças sociais e reconhecimento da localização dos habitantes em qualquer recanto do território também são centrais nesse arranjo equitativo. Essa equidade territorial é a grande meta da justiça distributiva, que deve ser resultante de processos de decisão e ação abertos, transparentes e negociados (justiça processual). Nesses moldes, equidade territorial expressa território justo e com sustentável legitimidade social e política.

Somando tudo o que já foi discutido até aqui, nota-se que estamos diante de processos complementares: instituição, território e justiça. As instituições não operam no vazio e sem sustentação material. Seus *estabelecimentos* e *organizações* em meio a outros objetos, também materializados no território, são acionados e ao mesmo tempo acionam pautas regulatórias imateriais, mecanismos de decisão e ação que tem como propósito mobilizar participações, disputas, embates e conflitos de interesse políticos, e também cooperação, acordos e colaborações entre os diversos sujeitos e entre estes e o governo, territorialmente localizados em contextos específicos. Deste entrelaçamento, são gerados e desenvolvidos tipos específicos de arranjos institucionais mais e menos propensos a justiça processual e justiça distributiva, sendo esta calcada na equidade territorial.

Trata-se, ao fim e ao cabo, de bases e horizontes possíveis de análise para serem pautadas na agenda da Geografia Política via a abordagem denominada aqui de institucional e político-territorial. Procedimentos históricos e comparativos, juntamente com técnicas qualitativas e quantitativas, sobretudo as primeiras, vêm subsidiando a operacionalização de pesquisas nesta abordagem. Em se tratando de um país federativo como o Brasil, por exemplo, com significativa extensão territorial e quantidade de estados, regiões e municípios, específicos arranjos institucionais e históricos (in) justiças territoriais, a abordagem aqui apresentada poderá trazer significativas contribuições à disciplina. Para tanto, serão necessárias mais pesquisas individuais e coletivas, e em forma de rede, para que seja possível comparar de maneira mais consistente e arrazoada as diversas unidades federativas e regiões do Brasil.

## Considerações finais

A abordagem institucional e político-territorial apresentada neste artigo, ao mesmo tempo em que visibilizou os seus ativos teóricos, conceituais e metodológicos com potencial de diversificar e pluralizar ainda mais a Geografia Política, também apontou para algumas “armadilhas” encontradas em publicações de institucionalistas que devem ser cuidadosamente desarmadas para não afetar os trabalhos dos geógrafos institucionalistas. A primeira que precisa ser desarmada é a abordagem determinista, seja no seu viés histórico, seja no sociocultural. É certo que as instituições, mormente as informais, são mais duradouras, sofrem mudanças mais lentas, pois o seu relógio tem uma marcação particular do tempo. Mesmo assim, elas se transfor-

mam e evoluem. Trata-se de um imobilismo dinâmico próprio das instituições.

A segunda armadilha apontada encontra-se na compreensão dos contextos territoriais como realidade puramente endógena, paroquial e isolada. Ao acionar os contextos territoriais, vislumbra-se visibilidade às diferenças, às contingências a partir da relativização de macro narrativas muitas vezes homogeneizantes e deterministas. Contudo, os encaixes das escalas operacionalizadas em pesquisas geográficas já ressaltam que os contextos estão envoltos em teias e forças multifatoriais e multiescalares que podem atingi-los direta ou indiretamente.

A terceira armadilha que precisa ser desarmada se refere às tentativas de dissociação entre processos socioculturais e políticos no interior dos contextos territoriais. Realçar as suas diferenças é diferente de querer estancar as suas conexões e interdependências. Isso porque processos socioculturais e políticos se retroalimentam e, na maior parte das vezes, os primeiros imprimem suas marcas nos segundos.

Finalmente, a quarta armadilha identificada diz respeito ao excesso de cautela em reconhecer que instituições e justiça contêm dimensão territorial. Nos contextos, a dimensão material do território se entrelaça com regras informais, formando espessuras institucionais e político-institucionais densas e geradoras de regras formais atinentes ao contexto específico.

Os contextos também abrem para a possibilidade de operacionalização da justiça territorial de forma integradora por intermédio das suas matrizes processual e distributiva. Trata-se de processos de decisão e ação à “montante” e de processos de decisão, execução e distribuição a “jusante”, tendo como horizonte geográfico possível à equidade territorial.

Ao desarmar as armadilhas supracitadas, será possível operar as relações entre instituição e justiça territorial e convertê-las em possibilidade de análise na agenda da Geografia Política, conforme sugere o título deste artigo.

## Referências

ACEMOGLU, D; ROBINSON, J. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2022.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise institucional e outras correntes**. 4. ed. Rio de Janeiro: Record: Rosas dos Tempos, 1988.

BENKO, G. **Economia, espaço e globalização na aurora do século XXI**. São Paulo: Hucitec, 1996.

BENKO, G; LIPIETZ, A (Org.). O novo debate regional. In: **As regiões ganhadoras: distritos e redes, os novos paradigmas da geografia econômica**. Oeiras: Celta Editora, 1994. p. 3-15.

BRET, B. Inégalité sociale et cohésion territoriale, pour une lecture rawlsienne du territoire brésilien. **Geocarrefour**, Lyon, v. 8/13, 2006.

BRET, B. Equidad territorial. **Hypergeo**. Disponível em: <<http://www.hypergeo.eu/spip.php?article560>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

BRET, B. et al. **Justicia e injusticias espaciales**. Rosário/Argentina: Editora de La Universidad Nacional de Rosario, 2016.

BRITO, C. Resignificando o conceito de território. In: BRITO, C. **A Petrobras e a gestão do território no Recôncavo Baiano**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA), 2008.

CASARES, S. O. **Equidad territorial en Andalucía**. Sevilha: Instituto de Estadística de Andalucía, 2008.

CASTRO, I. E. Instituições e território. Possibilidades e limites ao exercício da cidadania. **Geosul**, Florianópolis, v. 18, n. 36, p. 7-28, jul./dez. 2003.

CASTRO, I. E. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CASTRO, I. E. Geografia política: o que é afinal e para que serve. **Espaço & Geografia**, v. 24, n. 2, p. 1:26, 2021.

**Diccionario de Filosofia**. Barcelona: Larousse, 1995.

**Diccionario de Psicología Social y de la Personalidad**. Barcelona: Paidós, 1992.

DIKEÇ, M. Justice and the spatial imagination. **Environment and Planning A**, v. 33, p. 1785-1805, 2001. Disponível em: <<https://hal-enpc.archives-ouvertes.fr/hal-01258169/document>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

**Enciclopedia internacional de las Ciencias Sociales**. Madrid: Aguilar, 1995.

FONSECA, A. A. M. **Instituição e desenvolvimento territorial: o desempenho municipal após a descentralização**. Feira de Santana: UEFS, 2006.

FONSECA, A. A. M. Localismo, desempenho institucional e (in)justiça territorial. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, v. 29, p. 473-492, 2020.

FONSECA, A. A. M; BARBOSA, S. R. C. Justiça espacial e comarcas no estado da Bahia. **Geotextos**, v. 13, n. 1, p. 75-99, jul. 2017.

FONSECA, A. A. M; CERQUEIRA, Y. M. S. F. Gestão do território no município de Maracás – 2000 a 2010. In: SOUSA, L. S; SANTOS, L. C. (Org.). **Veredas da gestão do conhecimento: pesquisa, educação & desenvolvimento regional**. Salvador: EDUNEB, 2012, p. 235-263.

FONSECA, A. A. M.; RODRIGUES, J. N. Trajetória institucional e governança no Sistema Único de Saúde (SUS): uma abordagem político-territorial. In: OLIVEIRA, M. P; HAESBAERT, R; RODRIGUES, J. N. **Ordenamento Territorial urbano-regional: terri-**

**tórios e políticas.** Rio de Janeiro: Consequência, v. 01, 2021, p. 199-226.

FONSECA, A. A. M; SILVA, O. R. O processo de emancipação municipal e o desempenho institucional dos municípios baianos de Barrocas e Luís Eduardo Magalhães. In: MENEZES, A. M. F.; CAMPOS, M. F. H. CAVALCANTI, V. R. S. (Org.). **Políticas Públicas e desenvolvimento regional: múltiplos olhares.** Salvador: EDUNEB, v. 1, 2010, p. 149-179.

FONSECA, A. A. M; VIEIRA, V. S. Os impactos das inovações institucionais no processo de Promoção Econômica: o Marketing Territorial no Município de Luís Eduardo Magalhães/Bahia. **Geografia**, Rio Claro, v. 33, p. 351-364, 2008.

FRASER, N. **Scales of justice.** New York: Columbia University Press, 2008.

GARGARELLA, R. **Las teorías de la justicia después de Rawls.** Barcelona: Paidós, 1999.

GIDDENS, A. **Sociologia.** 6. ed. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GOMES, P. C. C. **A condição urbana.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

GORAYEB, A; BRANNSTROM, C. Licenciamento ambiental e oposição social à energia eólica: estudo de caso com foco no social gap em comunidade litorânea do Ceará, Brasil. **Revista de Geografia**, v. 37, n. 3, p. 65-92, 2020.

GOTTMANN, J. **Essais sur l'aménagement de l'espace habité.** Paris: Mouton, 1966.

HALL, A; TAYLOR, R. C. R. political Science and the three new institutionalisms. **Political Science**, v. 44, n. 5, p. 936-957, 1996.

HARARI, Y. N. **Sapiens: uma breve história da humanidade.** Porto Alegre: L & PM, 2018.

HARVEY, D. **A justiça social e a cidade.** São Paulo: Editora HUCITEC, 1980.

HARVEY, D. Social justice, postmodernism and the city. **International Journal of Urban and Regional Research**, 2009.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001.

HAY, Alan. M. Concepts of equity, fairness and justice in geographical studies. **Transactions of the Institute of British Geographers**, v. 20, n. 4, p. 500-508, 1995.

HELLER, A. **Além da justiça.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

JOHNSTON, D. **Breve história da justiça.** São Paulo: Martins Fontes, 2018.

KUEHN, R. R. A Taxonomy of Environmental Justice. **Environmental Law Reporter**, v. 30, p. 10681- 10703, 2020.

LEVITSKY, S; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem.** Rio de Janeiro: Zahar,

2018.

LIENHOOP, N. Acceptance of wind energy and the role of financial and procedural participation: An investigation with focus groups and choice experiments. **Energy Policy**, v. 118, p. 97-105, jul. 2018.

LIMA, I. A complexidade da justiça territorial. **Ensaios de Geografia**, Vol. 4, n. 7, 2015.

LIMA, I. A geopolítica da favela: desafios atuais da justiça territorial no Rio de Janeiro. **Revista Cidades**, v. 13, n. 22, p. 05 – 40, 2016.

LIMA, I. Em favor da Justiça Territorial: o encontro entre geografia e ética. **Revista Política e Planejamento Regional – RPPR**, vol. 7, nº 2, p.125-148, 2020.

LOURAU, R. **El análisis institucional**. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1994.

MORRIL, R. L; SYMONS, J. Efficiency and Equity Aspects of Optimum Location. **Geographical Analysis**, v. IX, p. 215-225, 1977.

NORTH, D. **Instituciones, cambio institucional y desempeño económico**. México: Fondo de Cultura Económica, S.A, 1993.

NUNES, J; SANFELICI, D. Ambiente institucional e diversidade territorial: considerações para uma agenda de pesquisa. **GEOgraphia**, v. 20, n. 44, p.18-35, 2018.

OTTINGER, G; H. T. J; H. E. Procedural justice in wind facility siting: Recommendations for state-led siting processes. **Energy Policy**, v. 65, p. 662-669, 2014.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, A. **Spatial Justice: Body, Lawscape, Atmosphere**. New York: Routledge, 2015.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1997.

REIS, J. **Ensaios de economia impura**. Coimbra: Edições Almedina, 2007.

RIVAS, D. S. Explorando algunas trayectorias recientes de la justicia en la geografía humana contemporánea: de la justicia territorial a las justicias espaciales. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, Bogotá, v. 21, n. 2, p. 75-84, 2012.

ROJAS, A. S. **Diccionario de Ciencia Política**. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

SANDEL, M. **Justiça: o que é fazer a coisa certa?** 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

SEN, A. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, S. B. M. Notas sobre eficiência, equidade e organização espacial. **Geonordeste**, ano VI, n. 1, p. 63- 67, 1987.

SILVA, B. C. N; SILVA, S. B. M; SILVA, M. P. S. Rede urbana e educação em Roraima. **RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 10, n. 18, p. 05-14, 2008.

SOJA, E. **The city and spatial justice**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2010.

STORPER, M. A industrialização e a questão regional no Terceiro Mundo. In: VALLADARES, L; PRETECEILLE, E. (Org.). **Reestruturação urbana: tendências e desafios**. São Paulo: Nobel/IUPERJ, 1990, p. 120-147.

STORPER, M. Territorialização numa economia global. Possibilidades de desenvolvimento tecnológico, comercial e regional em economias subdesenvolvidas. In: LAVINAS, L. et al. (Org.). **Integração, região e regionalismo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994<sup>a</sup>, p. 13-26.

STORPER, M. Desenvolvimento territorial na economia global do aprendizado: o desafio dos países em desenvolvimento. In: RIBEIRO, L. C. Q; JUNIOR, O. A. S. **Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras em crise**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994b, p. 23-64.

SOUZA, M. L. **Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

THÉRET, B. Institutions et institutionnalismes. Vers une convergence de conceptions de l'institution? In: TALLARD, M. et al. (Dir.). **Inovations institutionnelles et territories**. Paris: L'Harmattan, 2000.

URRESTARAZU, E. R. reflexiones desde la geografía sobre la cuestión de los recursos y la equidad territorial. in: Mendoza, J. G; GONZÁLEZ, R. C. L; COLOM, O. N. **Repensar el Estado: crisis económica, conflictos territoriales e identidades políticas en España**. Santiago de Compostela/Espanha: Tórculo Artes Gráficas, S.A, 2015, p. 57-61.

VAN DEN BRULE, D. M. As diversas abordagens da justiça espacial na geografia. **GEOUSP – Espaço e Tempo**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 297-316, 2020.

WALKER, C; BAXTER, J. Procedural justice in Canadian wind energy development: A comparison of community-based and technocratic siting processes. **Energy Research & Social Science**, v. 29, p. 160-169, 2017.

WALKER, C; BAXTER, J. "It's easy to throw rocks at a corporation": wind energy development and distributive justice in Canada. **Journal of Environmental Policy & Planning**, 2016.

YENNETI, K; DAY, R. Procedural (in)justice in the implementation of solar energy: The case of Charanaka solar park, Gujarat, India. **Energy Policy**, v. 86, p. 664-673, 2015.

YOUNG, I. M. **Justice and the politics of difference**. New Jersey: Princeton University Press, 1990.

# **SOBRE OS AUTORES**

## **André Roberto Martin**

Graduação em Geografia pela Universidade de São Paulo (1977), mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1984) e doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1993). Livre docente em Geografia Política (professor associado) da Universidade de São Paulo, desde 2007. Professor Titular de Geografia do mesmo Departamento desde 2017. Tem experiência nas áreas de Geografia Urbana, Regional e Política com ênfase em Geopolítica. Tem livros e textos publicados sobre Geografia Política, geopolítica e Geografia Regional, enfocando os temas do regionalismo, do federalismo, das fronteiras e da geo-política global.

## **Antonio Angelo Martins da Fonseca**

Bacharel e licenciado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFBA), doutor em Geografia Humana pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pós-doutor em Geografia pela Texas A & M University/Estados Unidos e pós-doutor em Geografia pela Universidade Federal Fluminense. Atualmente é professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFBA.

## **Bruna Brito Bastos**

Mestra em Estudos de Fronteira, pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Graduada em Relações Internacionais pela UNIFAP. Pesquisadora com ênfase em Ciência Política, Geopolítica e Meio Ambiente. Participa do Grupo Políticas Territoriais e Desenvolvimento (POTEDDES - UNIFAP) que conta com colaboradores do Brasil e da França, buscando avaliar a relação entre a implementação de políticas territoriais com formas de se promover o desenvolvimento econômico e social, com especial atenção para a Região das Guianas.

## Christian Fernando Scaramella

É geógrafo e professor na Universidad de Buenos Aires (UBA) e na Facultad Latinoamericana de Ciencia Sociales (FLACSO – Argentina). Seu campo de pesquisa está centrada na Geografia Política e electoral, nas ferramentas quantitativas e na geo-computação. Além disso, trabalha como consultor no campo da opinião pública e do comportamento eleitoral.

## Daniel A. de Azevedo

Professor Adjunto do Departamento de Geografia da Universidade de Brasília. Trabalha com a relação espaço político e democracia, e especial interesse em Geografia Eleitoral. Graduado, mestre e doutor em Geografia Humana pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e realizou estágio em doutoramento em Washington D.C. (American University - Centro de Estudos sobre América Latina) e na Cidade do México (UNAM - Departamento de Geografia). Concluiu pós-doutorado na Universidad Nacional Autónoma de México. É fundador e coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Espaço e Democracia (Gepedem) e editor da Revista Espaço e Geografia (UnB).

## Dirceu Cadena

Possui graduação em Geografia pela UFPE (2009). Mestre em Desenvolvimento Urbano pela UFPE (2012) e Doutor em Geografia pela UFRJ (2017), onde também realizou pós-doutorado no período de 2018-2020. Foi bolsista de Doutorado-Sanduiche na École des hautes études en sciences sociales (2015-2016). Atua como Professor Adjunto no Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC). É vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Política e Território (GEOPPOL), atuando na linha de pesquisa de Política da Paisagem e Política do Patrimônio Cultural.

## Iná Elias de Castro

Professora Titular do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Coordena o GEOPPOL - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política e Território. Tem experiência na área de Geografia Política, desenvolveu estudos sobre o discurso político e o regionalismo na Região Nordeste. Atualmente pesquisa as relações entre o sistema político-institucional e o território, com foco nas escalas políticas e na democracia como problema conceitual e espacial. Nesta perspectiva emergiram as questões relativas ao espaço político e as diferentes formas que ele assume na

relação entre a política e a ordem espacial, o que tem estimulado aprofundamento teórico conceitual e também empírico sobre esses espaços políticos.

## Izan Reis de Araújo

Mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2017). Professor de Geografia. Atualmente é Co-Founder e CEO do International Institute for Geopolitics & Strategic Intelligence (IIGSI, USA). É Chairman do Centro de Estudos em Geopolítica e Relações Internacionais (CENEGRI) criado em 2004. Editor Adjunto da Revista *Intellector*. É membro do Laboratório de Geografia Política- GEO-PO/USP. Tem experiência na área de Geografia Humana e Relações Internacionais com ênfase em geopolítica. Seus temas de interesse são: Ciber Security, Climate Change, Supply Chain, Análise dos Sistemas-Mundo, Defesa Nacional e inteligência Geoespacial. As suas pesquisas estão voltadas nas seguintes regiões: Movimentos Antissistêmicos na América Latina, África e Eurasia.

## Frédéric Monié

Geógrafo formado pela Universidade de Toulouse II (França) e Doutor em Geografia pela Universidade de Paris III Sorbonne Nouvelle (França). Atualmente professor do departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor visitante da Universidade Pedagógica de Maputo (UPM-Moçambique). Coordenador geral do Grupo de Estudos e Pesquisa Espaços e Sociedades na África Subsaariana – GeoÁfrica e editor chefe do Boletim GeoÁfrica.

## Guilherme Félix Machado Filho

Doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com experiência em pesquisa desde o Ensino Médio (CAp-UERJ/ICJr), bacharel e mestre em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), complementação pedagógica pela Universidade Candido Mendes (UCAM) e integrante do grupo de pesquisas GEOPPOL (Grupo de Pesquisa sobre Política e Território), que atua na área relacionada à Geografia Política e ciência política, principalmente sobre temas relacionados à manifestações, movimentos sociais, relação sociedade e Estado e espaço político.

## Gustavo Westmann

Graduado em direito e em relações internacionais, é mestre por Berkeley e doutor em política externa pela Jindal Global University, Índia. É autor do livro “Novos Olhares sobre a política Externa Brasileira”, e diretor dos documentários “Brasil, País do Presente” e “Via Sacra da Rocinha: Arte e Resistência na Favela”. Já foi Chefe dos Setores Econômico e Comercial das Embaixadas do Brasil na Itália, na Indonésia e na Índia. Atualmente ocupa a posição de Assessor Internacional da Secretaria-Geral da Presidência da República.

## Gutemberg de Vilhena Silva

Atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP). Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia. Realizou dois estágios de pós-doutorado: o primeiro pela Universidade de São Paulo (USP) com bolsa Capes-Pró/Defesa, em 2015, e o seguinte pela Universidade Sorbonne Nouvelle, Paris 3, com Bolsa CNPq/Ciência Sem Fronteiras, em 2016. Pesquisador visitante na Brock University, Canadá (2019). Experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Política e Regional, trabalhando principalmente nos seguintes temas: Geografia Política, Relações internacionais e Transfronteiriças dos países que compõem as Guianas. Criou e coordena o grupo de pesquisa Políticas Territoriais e Desenvolvimento (POTEDS). Coordenador do Mestrado em Estudos de Fronteira (PPGEF) entre 2017 e 2019.

## Hervé Théry

Possui graduação em História (1972) e em Geografia (1973) pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne), mestrado em Geografia pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne) (1973), doutorado em Geografia pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne) (1976) e Habilitation à diriger des recherches (Livre docência), pela Université Paris X Nanterre (1994). Atualmente é pesquisador emérito do Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS), professor da USP (Programa de pós-graduação em Geografia Humana, PPGH). Coordenador editorial da revista Confins Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Regional, atuando principalmente nos seguintes temas: Geografia do Brasil, Geografia Política, cartografia temática, modelização gráfica.

## John Agnew

Professor da Universidade da Califórnia (UCLA). Graduado em Geografia e Política pela Universidade de Exeter (1970). Mestrado (1973) e doutor (1976) pela Ohio State University. Ganhador em 2019 do Prêmio Vautrin Lud, considerado o Nobel da Geografia. Suas principais obras são *Place and Politics* (1987), *The United States in the World Economy* (1987), *Geopolitics* (1998), *Making Political Geography* (2002), *Place and Politics in Modern Italy* (2002), *Hegemony* (2005), *Berlusconi's Italy* (2008, com Michael Shin), *Globalization and Sovereignty* (2009) e várias outras obras de grande divulgação.

## José Donizete Cazzolato

Com vasta experiência em Cartografia e Geoprocessamento, tem particular interesse pelas estruturas territoriais (divisão político-administrativa), toponímia e identidade geográfica. Atuou decisivamente na divisão distrital do município de São Paulo (lei 11220/92), e apresentou, na dissertação de mestrado, metodologia para divisão dos grandes municípios em bairros (instância territorial local). Nos anos seguintes, propôs um novo arranjo para a divisão macrorregional do Brasil (descaracterizada com a criação de Tocantins), e analisou a pertinência da regionalização do SUS. Em 2011 publicou “Novos Estados e a divisão territorial do Brasil - uma visão geográfica”, propondo um patamar técnico para o adequado enfrentamento das demandas emancipacionistas de nível estadual.

## José Guambe

Possui Doutorado em Geografia pela Universidade Pedagógica – Moçambique (2018). É atualmente professor da Universidade Pedagógica de Maputo. Membro da equipe de coordenação do Grupo de Estudos e Pesquisa Espaços e Sociedades na África Subsaariana – GeoÁfrica e do comitê editorial do Boletim GeoÁfrica.

## Juliana Nunes Rodrigues

É professora e pesquisadora do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ-2) e Jovem Cientista do Estado do Rio de Janeiro (JCNE - FAPERJ). Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de Buenos Aires (UBA). Doutora em Geografia Política pela Université Jean Moulin Lyon 3, França, tendo realizado estágio em pesquisa no Instituto de

Sciences-Po, Paris. Coordena o Núcleo de Pesquisas sobre Pactos Político-Territoriais e Desenvolvimento (NUPACT-UFF), junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. Desde 2012, é editora da Revista GEOgraphia, Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF.

## **Kevin Cox**

Bacharel em Geografia pela Universidade de Cambridge (1961), mestrado (1963) e doutorado (1966) na Universidade de Illinois. Professor Emérito na Ohio State University. Geógrafo político com fortes interesses nas políticas de desenvolvimento local e regional, na cidade, na história do pensamento geográfico e na África do Sul. Estou particularmente interessado em abordar estes tópicos usando uma estrutura de compreensão marxista.

## **Leonardo F. Mattos**

É Capitão de Mar e Guerra da Reserva da Marinha brasileira, com Mestrado em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval e Mestrado em Estudos Estratégicos pela UFF, e professor de geopolítica e coordenador do núcleo de avaliação da conjuntura da Escola de Guerra Naval. É o Editor Responsável pelo Boletim Geocorrente e Coordenador do Curso de Estratégia Marítima da FEMAR.

## **Luís Paulo Batista da Silva**

Possui graduação em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009), mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2012) e doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2017), com estágio sanduíche na University of East Anglia, Reino Unido. Atualmente é professor do departamento de Geografia e do programa de pós-graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Concluiu estágio de pós-doutorado no departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP). Membro das redes de pesquisa Waterlat/Gobacit, Rede de Pesquisa em Geografia (Socio)Ambiental - RP-G(S)A e Geografia das Águas no Brasil.

## Marcelo Alonso Morais

Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Graduado em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Departamento de Geografia do Colégio Pedro II e da Escola Alemã Corcovado. Pesquisa sobre as espacialidades das práticas religiosas, especialmente as umbandistas, a construção de espaço políticos por grupos religiosos e mediação didática inclusiva no Ensino de Geografia.

## Michel Foucher

Geógrafo, geopolítico e Diplomata francês. Diretor do IHEDN (Instituto de Altos Estudos de Defesa Nacional) desde 2009. Fundou o Observatório europeu de Geopolítica em Lyon, onde foi diretor até 1998. Colaborou com vários números da Revista *Herodote*, dirigida por Yves Lacoste. Foi Embaixador da França na Letônia (2002-2006). Autor de diversos livros dentre os quais o livro “Obsessão por fronteiras”, publicado no Brasil pela Radical Livros em 2009.

## Nora Mareï

Geógrafa, doutora pela Universidade de Nantes. Sua investigação centra-se nas relações entre a circulação de mercadorias e pessoas, infraestruturas de transportes e desenvolvimento territorial nas cidades europeias, mediterrânicas e ocidentais. Em uma abordagem geoeconômica, privilegia reflexões na escala macrorregional, cruzadas com áreas locais e metropolitanas, para apreender as dinâmicas contemporâneas de construção de territórios na globalização e também para analisar as convergências/divergências dos processos que marcam os territórios do Norte e do Sul.

## Pablo Ibañez

Doutor em Geografia Humana, com foco em Geopolítica, pela Universidade de São Paulo. Foi pesquisador junto à Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) na avaliação das políticas industriais e de inovação. Esteve como pesquisador visitante na Universidade FUDAN, Xangai, responsável pela análise do papel da inovação tecnológica na expansão da *Belt and Road Initiative*. Atualmente é Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, onde coordena o núcleo de Estado, Políticas Públicas e Instituições do Centro de Estudos Avançados.

## **Paulo E. A. S. Câmara**

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (1999), mestrado em Botânica pela Universidade de Brasília (2002), mestrado em Ciências pela University of Missouri-Saint Louis (2005) e doutorado em “Plant Systematics and Evolution” pela University of Missouri-Saint Louis e Missouri Botanical Garden (2008). É ainda egresso da turma de 2017 da Escola Superior de Guerra. Atualmente é Professor Associado no departamento de Botânica da Universidade de Brasília. Coordena atualmente projeto de pesquisa no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR. É membro do grupo de especialistas em Briofitas da IUCN e do comitê internacional de nomenclatura de Briofitas da IAPT. É ainda professor colaborador da Escola Superior de Defesa em Brasília.

## **Rafael Winter Ribeiro**

É professor de Geografia Política do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde coordena com Iná Elias de Castro o Grupo de Estudos e Pesquisas em Política e Território (GEOPPOL). Atua junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ (PPGG/UFRJ) e ao Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). É editor da Revista Espaço Aberto e pesquisador do CNPq e da FAPERJ.

## **Rejane Rodrigues**

É professora na graduação e na pós-graduação do Departamento de Geografia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio. Líder do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos em Cidadania e Política no Ensino de Geografia, NECPEG, e editora da revista eletrônica Educação Geográfica em Foco. É Mestre e doutora pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Foi professora no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, CAP/UERJ, entre 1995 e 2022.

## **Ricardo Nogueira**

Graduado em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas; possui mestrado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (1994) e doutorado em Geografia (Geografia Humana) pela Universidade de São Paulo (2002).

Realizou estágio de Pós-doutoramento na Universidade de Brasília - UNB (2023) Atualmente é Professor Titular da Universidade Federal do Amazonas, - Revista da Pós Graduação em Geografia da FURG; Boletim Gaúcho de Geografia; e Revista Uáquiri (UFAC) . Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Política e Regionalização, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento regional, fronteira, redes geograficas, Amazônia e meio ambiente.

## Stéphane Granger

Doutor em geografia pela Universidade de Paris 3-Sorbonne Nouvelle, com uma tese sobre as relações entre a Guiana francesa e o Brasil (2012). Mestre em planejamento urbano pela Universidade de Paris 10-Nanterre (1986). Professor de História e Geografia na Seção internacional brasileira do Liceu Melkior-Garré de Caiena e no Instituto de Formação dos Professores da universidade da Guiana Francesa (INSPE). Membro da comissão científica do OHM-Oyapock (CNRS, França), assume colaborações periódicas com o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteiras da UNIFAP (Macapá).

## Thiago Oliveira Neto

Graduado e Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas UFAM, foi bolsista em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, desenvolvendo atividades na área de Geografia Política/Geopolítica rodoviária na Amazônia. Realizou no ano de 2014 mobilidade estudantil na Universidade Federal de Santa Catarina e no ano de 2017 cursou o segundo semestre da pós-graduação na USP. Atualmente é doutorando no Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da USP, membro do Laboratório de Geografia Política GEOPO. Áreas de interesse: Geografia Humana; Geografia Humana da Amazônia; Geografia Política; Geografia regional; geografia, transportes e circulação; geopolítica.

## Yann Richard

Professor de Geografia da Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. Diretor da l'UFR de Geografia e do l'Institut de Géographie. Diretor-adjunto de l'UMR CNRS e membro do comitê editorial do periódico L'Espace Politique. Coordenador do grupo de trabalho "Integrações regionais no mundo" do laboratório Dynamite. Tem como temas de pesquisa a União Europeia, regionalização e integração regional, geopolítica e regionalização do mundo.

## Wanderley Messias da Costa

Professor Titular do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Possui Graduação em Geografia (1976), Mestrado em Geografia Humana (1982) e Doutorado em Geografia Humana (1991) pela Universidade de São Paulo. É Livre-Docente em Geografia Política junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. É especialista em Geografia Política, Relações Internacionais, Meio Ambiente e Amazônia. Atualmente é Vice-Presidente da ABED - Associação Brasileira de Estudos de Defesa.